

LEI N.º 2.247/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

03 – Fundo Municipal da Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

034 – Apoio as Ações da Assistência Social

2220 – Ações de Combate, Controle e Prevenção do COVID-19

3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (9068)

Valor R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica (9071)

Valor R\$ 5.000,00

4.4.90.52 – Equipamento e material permanente (9072)

Valor R\$ 5.000,00

Fonte de recurso

1219

Objetivo:

Incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos Estados, Distrito Federal e Municípios devido à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus COVID 19.

Art. 2º O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto pela redução da seguinte receita orçamentária:

Dotação: 8518

Recurso 1219

Inc. Temp. Bloco Proteção Soc. Básica COVID-19 (1219).

Art. 3º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de setembro de 2021; 163º da Colonização e 62º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretário de Administração e Gestão